

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

FREQUÊNCIA DE VEREADORES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017

			TOTAL DE S.O. (P+A+AJ)
	PRESença	AUSêNCIA	AUSêNCIA JUSTIFICADA
Anivaldo Luiz	14		1
Antonio Holanda	14		1
Davi Davino	14		1
Francisco Holanda Filho	8		7
Francisco Sales	15		
Galba Novaes Neto	8	7	
Dudu Ronalda	14		1
Eduardo Canuto	14		1
José Márcio de Medeiros Filho	12		3
Kelmann Vieira	12		3
Luciano Marinho	15		
Maria Aparecida	14		1
Ronaldo Luz	15		
Fátima Santiago	12		3
Samyr Malta	13		2
Siderlane Mendonça	11		4
Silvânia Barbosa	15		
Silvânia Barbosa	15		
Sílvio Camelo	13		2
Simone Andrade	13		2
Tereza Nelma	9		6
			15

LEGENDA: P = presença; A = ausência; AJ = ausência justificada ; SESSÕES ORDINÁRIAS = S.O.

Davi Davino

1º SECRETARIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER CONJUNTO

PROCESSO N° 3912/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19/17

INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO CANUTO

RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

RELATOR: VEREADOR SILVÂNIO BARBOSA

Este parecer discute o Projeto de Decreto Legislativo n. 19/2017, que Dispõe Sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Cel. Frederico Jorge Candido Bomfim.

1. Introdução:

Chega ao Plenário da Casa de Mario Guimarães, o Projeto de decreto Legislativo que dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Cel. Frederico Jorge Candido Bomfim.

2. A Legalidade do Projeto:

A referida propositura tem como objetivo estabelecer conceder a referida honraria ao senhor Coronel Frederico Jorge Candido Bomfim, analisando a propositura em comento, tivemos o privilégio de ter acesso ao vasto currículo do futuro homenageado, ao que nos chama atenção a quantidade de ações e atividades desenvolvidas pelo mesmo.

Ao que certamente a sua vinda para o estado de Alagoas e consequentemente para a nossa capital, trouxe um ganho significativo para nossa sociedade, assim, entendemos que a referida indicação, trará para a população maceioense o prestígio de abraçar um novo filho que certamente enaltecerá o nome dessa terra por onde andar.

3. Recomendação:

Preenchido todos os requisitos legais, domos parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto legislativo nº 19/2017 para que o mesmo siga seu tramite legal dentro desta casa Legislativa.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.

Fátima Santiago  
 Relatora

Silvânia Barbosa  
 Relator



AVISOS E EDITAIS

# SLUM

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ

# DISQUE

# LIXO

3315 2600